



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

DECRETO Nº 748, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre Homologação de Processo Seletivo Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c a alínea "h", inciso I, do art.118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a legislação vigente, à vista do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2016;

Considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes a todos os certames;

Considerando ainda que não existe nenhum recurso pendente de julgamento, e que o parecer da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo é favorável;

Considerando a previsão contida no art.9º, da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006;

Considerando a previsão contida n parágrafo único, do art.1º, da Lei Complementar Municipal n.º 109, de 02 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado por este Município, previsto no Edital Nº 001/2016, para contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Buritis/MG, nos termos do edital de resultado final..

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 27 de outubro de 2016.

João José Alves de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Em, 27/10/2016

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico Chefe
CPF nº 011.115.474